



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL - INPI

Rua Mayrink Veiga nº 9- 22º andar- Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP 20090-910  
Tel.: (21)2139-3207 Fax.: (21)2139-3206  
procuradoria@inp.gov.br

Procuradoria

Jurídica

Fl.      ~ ~ ± É ...

~~Pública~~

NOTA/INPI/PROCI CJCONS/Nº 145/09

Em 07.07.09

Ref.: Processo INPI nº 050518/05

EMENTA: PROPRIEDADE INDUSTRIAL. DIRTEC.  
FRANQUIA. CERTIFICADO DE AVERBAÇÃO.  
CANCELAMENTO. EXTINÇÃO DO CONTRATO.  
NOTIFICAÇÃO DA FRANQUEADA. AUSÊNCIA DE  
MANIFESTAÇÃO APÓS REITERADAS TENTATIVAS.  
POSSIBILIDADE DO CANCELAMENTO.

1. Trata-se de consulta formulada pela DIRTEC, cf. ft 574, *retro*, indagando da possibilidade de se proceder ao cancelamento do Certificado de Averbação nº 050518/01, referente a contrato de franquia celebrado entre as empresas EUROPCAR INTERNACIONAL S.A.S.U., franqueadora, e CIA. EC"BR DE FRANQUIAS E LOCAÇÃO DE K

(





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL- INPI

Rua MayrinkVeiga nº 9- 22º andar- Centro - Rio de Janeiro -RJ CEP20090-910  
Tel.: (21) 2139-3207 - Fax.: (21) 2139-3206  
[procuradoria@inpi.gov.br](mailto:procuradoria@inpi.gov.br)

-r---Procuradoria

Jurídica

fl. ... ~ 1 ~ ...

Rubrica

a qualquer manifestação, como se vê às fls. 513/514, 520/521 e 530/531, tampouco resultando frutíferas as publicações ocorridas na Revistada Propriedade Industrial-RPI no 1997, de 14.04.09, e, outrossim, no Diário Oficial da União-DOU de 16.04.09 (v. fls. 538 e 546, respectivamente).

6. Note-se que, paralelamente há, também, mais de um expediente aduzido pela empresa franqueadora reiterando, pelas razões já expostas, o pedido de cancelamento (v. fls. 504/509 e 565/573), destacando que informação proveniente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a quem endereçado ofício por este Instituto (v. fls. 539/540 e 551/562), dava como último endereço registrado da franqueada o dá Rua Araquan nº 44, Bela Vista, São Paulo - SP, para o qual já enviada correspondência desta Autarquia ...

7. No caso vertente, afigura-se-me, de fato, terem sido esgotadas as possibilidades de tentativa de comunicação à empresa franqueada do requerimento, pela franqueadora, de cancelamento do Certificado de Averbação referente ao contrato de que participam ambas - por sinal já rescindido, como ressaltado nos autos -, haja a vista a expedição de diversas notificações pessoais e, inclusive, publicações efetuadas na RPI e no DOU, de nada se tendo tido resposta.

8. Dessarte, não vejo óbice a que a DIRTEC proceda, assim, ao cancelamento requerido .....



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL- INPI .

Rua Mayrink Veiga nº9 - 22º andar- Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP20090-910  
Tel.:(21) 2139-3207 - Fax.: (21) 2139-3206  
[procuradoria@inpi.gov.br](mailto:procuradoria@inpi.gov.br)

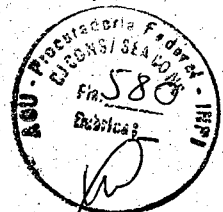
Procuradoria  
Jurídica  
Fl. X.±L  
Rúbrica

CJCONS.



9. *Sub censurada* Sr<sup>a</sup> Coordenadora da

ANDRÉ LUI S BALLOUSSIE ~"..t\NCORA DA LUZ  
Procurador. Federal  
Chefe da DIORJ / CJCONS



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL- INPI,  
Coordenação Jurídica de Consultoria

Ref.: Processo/INPIID IRTEC/ilo 050518/2005.

Em 14.07.2009.

Acordo com a NOTAINPIPROC/CJCONS/Nº 145/2009.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES  
Coordenação Jurídica de Consultoria  
Coordenadora

~ e AC4"~

À .~~~.,

C. t s: 'o 1 ~>

CA- --VI? ~"

Mauro Sodré Mala  
Procurador-Chefe